PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.463/94

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1.995.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Abaeté, para o exercício financeiro de 1.995, estima a Receita em R$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil reais) e fixa a despesas em igual importância discriminada pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações em quadros anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributária	260.000,00
Receita de Contribuição	60.000,00
Receita Patrimonial	64.000,00
Receita Industrial	15.000,00
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	9.317.000,00
Outras Receitas Correntes	19.000,00
	9.738.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	12.000,00
Transferências de Capital	2.450.000,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00
SOMA	2.762.000,00
TOTAL DA RECEITA	12.500.000,00